Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/02/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 130 , DE 2017.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando que seja realizada a roçada de lote na Rua Odontologia, esquina com a Rua Silveira, bairro Turis Parque.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

A presente proposição visa a roçada de terreno baldio que se encontra na Rua Odontologia, esquina com a Rua Silveira, bairro Turis Parque haja vista a situação de total abandono do local. Além do mato estar alto, está também tomando conta da calçada, impedindo que os pedestres façam uso da mesma. Sendo assim, haja vista a inegável competência dessa secretaria em manter a limpeza pública, fiscalizar e controlar a conservação de terrenos baldios é que encaminho a presente.

Lei Municipal nº 5307/2009
Art. 32. É de competência da Secretaria de Meio Ambiente:
IV - Manter os serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos;
VIII - Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano;
XIV - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Edont. c/ Silveira



DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERIDO